

devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Compras deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a portaria 018/2025.**

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de setembro de 2025.

LUCIANE ZACARIAS MARTINS
Presidente da FUNSAÚDE
DECRETO Nº 3.400/2025

Matéria enviada por Vagner Carvalho de Oliveira

Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste
PORTARIA N. 095/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste às disposições da LGPD;

CONSIDERANDO a importância da governança institucional para a proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados (CG-LGPD), com a finalidade de coordenar, orientar e acompanhar a implementação da LGPD no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor da LGPD:

I – Propor e acompanhar ações de adequação à LGPD;

II – Elaborar e revisar políticas internas relativas à proteção de dados pessoais;

III – Promover campanhas de conscientização e capacitação sobre a proteção de dados;

IV – Assessorar na definição de diretrizes e boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais;

V – Apoiar na nomeação e nas atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);

VI – Sugerir mecanismos para prevenção e mitigação de riscos relacionados à segurança da informação e à privacidade;

VII – Analisar e propor medidas diante de incidentes com dados pessoais.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – **Julia prado Rodrigues**, Matrícula n. 451, como Presidente do Comitê;

II – **Fabio Murilo Moura de Arruda**, Matrícula n. 431, como Membro;

§1º A coordenação do Comitê ficará a cargo de **Rodrigo Aquino Rebello**, Matrícula n. 448, podendo ser substituído em suas ausências ou impedimentos por membro designado.

§2º A composição poderá ser alterada por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O Comitê poderá convidar servidores ou colaboradores externos, quando

necessário, para participar das reuniões e contribuir com assuntos técnicos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 02 de Setembro de 2025.

VALDECIR MALACARNE

Presidente

Matéria enviada por Fabio Murilo Moura de Arruda

FUNSAUDE

Extrato Termo Aditivo nº 001/2025 - PE 059/2024

Republica-se o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2025, publicado em 13/08/2025, Diário Oficial nº 3903, folhas 400/401, por incorreção, de forma parcial, passando a constar o prazo de vigência do Contrato ora aditivado.

Termo aditivo nº 001 /20 25

Contrato Administrativo nº 067/2024

Processo administrativo nº 29701/2024

Pregão Eletrônico nº 059/2024

Processo Licitatório nº 512/2024

Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – Funsaude.

Contratada: Bernardi Ltda - EPP

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 91 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021, bem como Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 33,4% nos itens do contrato, 067/2024, conforme autorização legal e contratual que consta na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS (...)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/07/2024, ressalvado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para manutenção das condições efetivas da proposta, por meio de revisão de preços.

Do Acréscimo de Valor: Fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses e acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 23.707,32 (vinte e três mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global do contrato R\$ 94.687,32 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos). Passando-o para o repasse mensal o valor de R\$ 7.890,61 (sete mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e um centavos), nos termos da justificativa e autorização anexas, parte integrante deste instrumento.

Assinantes: Luciane Zacarias Martins/ Analice Pertusatti Bernardi.

Data de assinatura: 07 de agosto de 2025.

Matéria enviada por Raul Wasnieski

SAAE

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº013/2025

Processo Licitatório nº039/2025

Processo Administrativo nº 12512/2025

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, por meio de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 060/2025, torna público para os interessados que a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração e apoio ao diagnóstico, modelagem, planejamento e padronização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo levantamento de dados em campo, calibração de modelos hidráulicos, elaboração de diretrizes técnicas e suporte a processos de aquisição e aprovação de novos empreendimentos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, teve como vencedora a empresa SANEFLOW ENGENHARIA LTDA, para o lote 1 no valor total de R\$ 133.951,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais);

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de setembro de 2025.

Reylla Nayara Pereira Nogueira - Agente de Contratação

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE

EXTRATO DA RESCISÃO